

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 7/2020
Data: 02/01/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATA Código: 4238
Endereço: ,1885 - ANDAR 13 SALA
Cidade: - SC
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2020, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	Ser	Entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2018, na ação: Desenvolvimento e Gestão de Contratações Compartilhadas. (08-01-0047)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

O município foi um dos subscritores do Protocolo de Intenções do CINCATARINA. Através da Lei Municipal n. 700/2018 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva Ainda, a Lei Municipal n. 738/2019 ratifica a segunda alteração.

O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

O município participa do programa de Licitações compartilhadas - PROLICITA, conforme TERMO DE USO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS DO CINCATARINA - TU42/01.

As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

O valor referente ao contrato de rateio foi devidamente aprovado por assembleia geral conforme resolução 0053/2019 do CINCATARINA.

O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CINCATARINA estão de acordo com as disposições legais (Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007).

Por fim, o CINCATARINA está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor:

O Consórcio foi constituído na forma de associação pública, tendo como objetivo a união de municípios do Estado de Catarina para o desenvolvimento regional, por meio da formulação de projetos estruturantes, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios catarinenses, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 7/2020
Data: 02/01/2020

Folha: 2/2

Bom Jesus, 2 de Janeiro de 2020

JORGE ENDRYGO BRINKER - Resp. Setor Compras

02/01/2020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 2 de Janeiro de 2020

Rafael Calza - Prefeito Municipal

Valor da Despesa: 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)

Pagamento.....: Mensal